



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.784/2019

AUTOR : Vereadores MILTON D. BARCELOS JUNIOR

OBJETO : Regulamenta o artigo 56 da LC n. 482/2014 – instalação de suportes das estações de rádio base e equipamentos afins autorizados pela ANATEL

DESPACHO



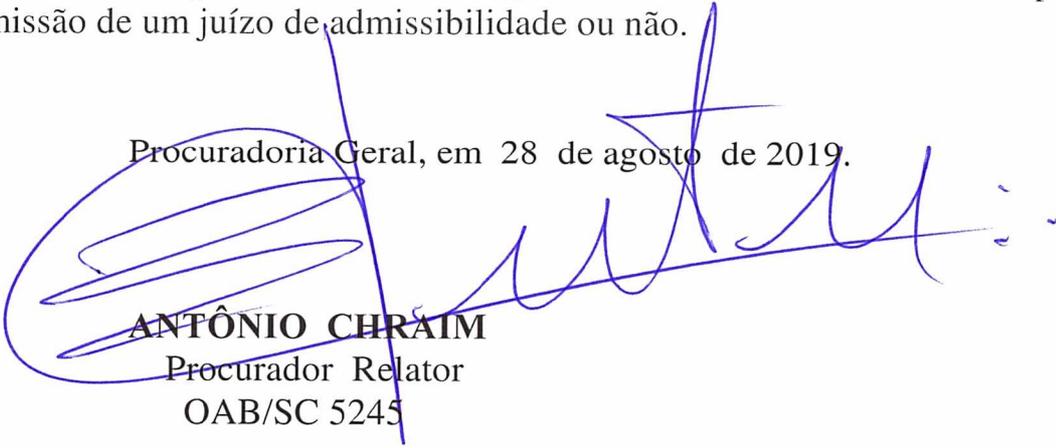
Senhor Presidente da Comissão de Justiça,

Sem adentrar ao mérito ou análise antecipada, solicito de imediato, por segurança jurídica e técnica,, **a manifestação da nossa Assessoria de Engenharia**, sobre os aspectos urbanísticos a serem abrangidos.

Por oportuno, também, por cautela e prudência, recomendo a **remessa do Projeto a FLORAM e ao IPUF, para as análises técnicas** e de ambientação que estes equipamentos podem significar na vida urbana, segurança do cidadão e a saúde pública.

Em posse destas informações, considero serem suficientes para a emissão de um juízo de admissibilidade ou não.

Procuradoria Geral, em 28 de agosto de 2019.


ANTÔNIO CHRAIM
Procurador Relator
OAB/SC 5245